



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERENCIA tem como objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MANGUEIRA PRETA 3/4		5900,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	REFLETOR LED SLIN 10W BIV		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	RELÉ FOTOLETRICO BIV		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	CIMENTO (SACO C/50KG)		700,000	SACO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	ARAME LISO GALVANIZADO N.22		30000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	CABO FLEX DE 25MM		11700,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : CABO FLEX de 25MM</i>						
Valor total extenso:						
7	SEIXO.		30,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	AREIA		30,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	CATRACA COM ROSETA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CATRACA COM ROSETA PARA ESTICAR ARAME LISO.</i>						
Valor total extenso:						
Total :						0,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, realiza o presente



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições de fornecimento **DE MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).

5.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 -A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Cumprir fielmente as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, ____ de _____ de 2018.